



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Moraes.

Vice Presidente:- José Reginaldo Moretti

1º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima.

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em seguida colocou em votação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e um, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Ofício nº 606/2021 (Indicação de Liderança); Ofício nº 605/2021 (Resposta ao Requerimento nº 107/2021 de autoria do vereador Rafael Talarico); Leis 3.039 a 3.041; Decretos 6.068 a 6.122; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ato GP nº 14/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunicando a suspensão de prazos processuais; Convite para o torneio “Confronto das Gerações” encaminhado pelo IORM; Comunicado SDG nº 54/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Assunto: Calendário de Obrigações do Sistema Audep para o Exercício de 2022); Ofício nº 492/40/21 da polícia militar contendo a relação dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus a gratificação do convênio de trânsito municipal referente ao mês de novembro de 2021; Ofício Especial do Partido Cidadania (Assunto: Solicitação de uso do Plenário); Ofício nº 494/40/21 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala por operação delegada do mês de novembro/2021; Ofício DER/168694/2021 encaminhado a Prefeitura do Município de Guaíra cópia à Câmara em resposta ao ofício nº 064/2021 – ajuste a projeto executivo de sinalização da Estrada Vicinal GRA-010 ; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 108/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferido; Indicações nº 329/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicações nº 330/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 331/21, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 332/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 333/21, de autoria do



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicações nº 334/21 e 335/21, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 336/21, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 337/21, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 338/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 339/21, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 340/21, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferida e encaminhada; Indicação nº 340/21, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; Indicação nº 342/21, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicação nº 343/21, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 344/21 e 345/2021, ambas de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete referente ao mês novembro de 2.021; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Não houve; Após, o Sr. Presidente deu instruções e início à eleição para renovação da Mesa Diretora/2022 e para isso solicitou ao Secretário da Mesa a distribuição das cédulas para os cargos de 2º Secretário da Mesa, 1º Secretário da Mesa, Vice-Presidente e Presidente. Após a distribuição das cédulas, o senhor presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa, tendo o vereador Francisco Borges de Sousa Filho obtido 06 (seis) votos e o vereador Caio César Augusto obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Francisco Borges de Sousa Filho foi eleito e declarado 2ª Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Renan Lelis Lopes e Rafael Talarico, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2022. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de 1º Secretário da Mesa, tendo o vereador Stefanio Bonvino Stafuzza obtido 06 (seis) votos e o Vereador Rafael Talarico obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Stefanio Bonvino Stafuzza foi eleito e declarado 1º Secretário da Mesa, tendo os votos sido conferido pelos vereadores André Luiz Gregório e José Pugliesi de Oliveira Neto, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2022. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Vice-Presidente, tendo o vereador Denir Ferreira dos Santos obtido 06 (seis) votos e o vereador André Luiz Gregório obtido 05 (votos) votos. Dessa forma, o vereador Denir Ferreira dos Santos foi eleito e declarado Vice-Presidente, tendo os votos sido conferido pelos vereadores Denir Ferreiras dos Santos e Caio César Augusto, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de 2022. A seguir, o Sr. Presidente determinou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada nominal dos vereadores para votação para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, tendo o vereador Anderson Aparecido de Lima obtido 06 (seis) votos e o Vereador Stefanio Bonvino Stafuzza obtido 05 (cinco) votos. Dessa forma, o vereador Anderson Aparecido de Lima foi eleito e declarado Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, tendo os votos sido conferido pelos vereadores José Reginaldo Moretti e Francisco Borges de Sousa Filho, cuja posse se dará automaticamente em 1º de janeiro de



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

2022. Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, José Pugliesi de Oliveira Neto, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), Renan Lelis Lopes (Tribuna), Caio César Augusto, Anderson Aparecido de Lima (Tribuna), André Luiz Gregório (Tribuna), Denir Ferreira dos Santos (Tribuna) e Edvaldo Doniseti Moraes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, sete de dezembro de dois mil e vinte e um.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Anderson Aparecido de Lima
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br
secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 10 de janeiro de 2022.

Ofício nº: 06/2022

Assunto: Projeto de Lei 01/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 3.207.814,81 (três milhões duzentos e sete mil oitocentos e catorze reais e oitenta e um centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação referente a dotações de convênios federais e estaduais e ajuste de dotações de recurso próprio do tesouro municipal.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000048/2022 E Data: 18/01/2022 Hora: 15:15
Tipo de processo: PROJETO DE LEI N. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022



Excelentíssimo Senhor,
Vereador Anderson Aparecido de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.207.814,81 (três milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010201 PROCURADORIA MUNICIPAL	
769 03.092.0008.2003.0000 Manut. Serviços da Procuradoria Municipal	70.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010401 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
770 04.123.0005.2015.0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira	20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010506 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
757 15.451.0011.1016.0000 Obras de Infraestrutura Urbana	700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 066 CONV. CONSTRUCAO RESERVATORIO 615/2019	
758 15.452.0011.1007.0000 Constr., Reforma e Ampl. de Próprios Públicos	200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 069 CONV 948/19 REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL	
760 15.451.0011.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 079 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100260/2021	
761 15.451.0011.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 080 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100067/2021	
762 15.451.0011.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



100 081 RECAPEAMENTO CONVÊNIO 100515/2021	
764 15.451.0011.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	286.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 007 CONTRATO DE REPASSE 889174/2019	
765 15.451.0011.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	481.104,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 008 CONTRATO DE REPASSE 903536/2020	
010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
756 10.301.0021.1009.0000 Construção Ampliação e Reforma de UBS	170.249,81
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 004 AMPLIAÇÃO UBS EMENDA 076397520001/18-008	
759 10.301.0021.1009.0000 Construção Ampliação e Reforma de UBS	149.961,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 006 AMPLIAÇÃO DE UBS - EMENDA 30440025	
010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
763 10.302.0021.1039.0000 Investimentos na Assistência Especializada	350.000,00
4.4.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
302 003 TRANSF. ESTADUAL EMENDA 202108021229	
010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
766 10.301.0021.1002.0000 Aquisição de Equip. e Modernização Administ.	200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
301 011 INVESTIMENTOS RES - 159/21	
010702 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
767 18.542.0025.2067.0000 Manutenção do bem estar animal	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 084 CONV. CASTRAÇÃO 163/2021	
768 18.542.0025.2067.0000 Manutenção do bem estar animal	70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 085 CONV. CASTRAÇÃO 187/2021	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.277.565,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 840.249,81 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), e anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 02 04 ADMINISTRAÇÃO DE GABINETE E IMPRENSA	
72 04.122.0010.2099.0000 Elaboração do Plano Diretor	-70.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
01 04 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
106 04.123.0005.2015.0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira	-20.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº 3.044, de 23 de novembro de 2.021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025 e dá outras providências.", atendendo ao discriminado no art. 1º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

secretaria@guaira.sp.gov.br www.guaira.sp.gov.br



Guairá-SP., 24 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]

Nº Protocolo: 000127/2022 E Data: 28/01/2022 Hora: 16:03

Tipo de processo PROJETO DE LEI N 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2022



Ofício nº: 07/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2022

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da LCM nº 2807/2017, tendo em vista a estruturação dos órgãos do Poder Executivo do Município de Guairá-SP, bem como criação de cargos comissionados, cargos efetivos e suas remunerações e fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o **Princípio da Eficiência**.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar as condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência. Desta forma, a reestruturação administrativa da Prefeitura do Município de Guairá será organizada à luz dos princípios da dignidade da pessoa humana, supremacia do interesse público, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência visando à efetiva e eficaz prestação de serviços públicos de qualidade e à realização de direitos dos cidadãos, no âmbito de sua competência e atribuições

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

secretaria@guaira.sp.gov.br www.guaira.sp.gov.br



Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Anderson Aparecido de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002 e da outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica criado a Diretoria de Administração de Gabinetes que passara a integrar os quadros do Anexo I, II e III, do art. 38, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002

Anexo I

(...)

DIRETORIA DE GABINETE, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA				
02	Motorista	40	Ens. Fundamental Completo – Carteira de Habilitação Categoria Letra "D" ou "E"	10
09	Agente de Serviços Gerais	40	Fund. Incompleto	03
Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial				
01	Agente Técnico Administrativo	40	Ensin. Méd. Completo	16
01	Agente de Serviços Gerais	40	Fund. Incompleto	03
Serviços de Informação ao Cidadão e Ouvidoria				

Anexo II

(...)

DIRETORIA DE GABINETE, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Diretor de Administração de Gabinete	30 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Ensino Superior Completo	CC
Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial				
01	Chefe de Comunicação e Imprensa Oficial	30 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Ensino Médio Completo com registro no MTB	CCII
Serviços de Informação ao Cidadão e Ouvidoria				
01	Chefe da Ouvidoria e Informação ao Cidadão	30 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Ensino Superior Completo	CCI



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Anexo III

DIRETORIA DE GABINETE, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA				
Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Assessor de Imprensa	40 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Ensino Superior Completo no curso de jornalismo com registro no MTB	FG2
Serviços de Informação ao Cidadão e Ouvidoria				

Art. 2º Fica incluído a alínea "c" do inciso I no art. 12 da LCM nº 2.807 de 2017:

(...)

C) Diretoria de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria.

Art. 3º Fica alterado o item "B", e incluído o item "C" do inciso I, do §3º, do Art. 12 da LCM nº 2.807 de 2017:

B) Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança:

- B.1) Procuradoria Municipal ;
- B.2) Guarda Civil Municipal;
 - B.2.1) Junta Militar Municipal;
 - B.2.2) Zeladoria
- B.3) Departamento de Atos Normativos;
- B.4) Departamento Pessoal;
- B.5) Assessor da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança

C) Diretoria de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria:

- C.1) Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial;
- C.2) Ouvidoria e Serviços de Informação ao Cidadão.

Art. 4º Ficam excluídos os incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXV e XXXVI do art. 16 da LCM nº 2.807 de 2017.



Art. 5º Fica incluído a Seção III do Capítulo I da LCM nº 2.807 de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Diretoria de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria

- I - Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades;
- II - Coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências correlatas para sua adequada realização;
- III - Apoiar a elaboração da agenda especial de governo, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de atividades do Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos de assessoramento direto;
- IV - Recepcionar, analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar os atos oficiais;
- V - Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;
- VI - Recepcionar e orientar os munícipes e visitantes que se dirijam ao Gabinete;
- VII - Prestar assessoria especial e direta ao Chefe do Poder Executivo, conforme demanda do Dirigente;
- VIII - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas necessárias para o cumprimento das atribuições legais e constitucionais do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IX - Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, gestão e avaliação de assuntos e atividades estratégicas relacionadas com o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais;
- X - Elaborar e publicar, ou por meio eletrônico ou impresso, o Diário Oficial do Município de Guaíra, conforme dispõe a legislação específica do mesmo;
- XI - Manter em funcionamento atualizado o sitio oficial do Município de Guaíra, com todas as informações previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- XII - Coordenar e elaborar todas as informações e atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

XIII - Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

XIV – Coordenar, planejar e operacionalizar todas as atividades de trabalhos dos vários órgãos que funcionam no Paço Municipal, mantendo integrada as equipes de trabalho, estabelecendo rotinas de trabalho, regras e protocolos;

XV – Coordenar as atividades de cerimonial da Prefeitura Municipal, com o objetivo de organizar eventos e reuniões com a presença do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades e coordenar a elaboração da agenda do Chefe do Poder Executivo e adotar as providências correlatas para sua adequada realização;

XVI – Apoiar a elaboração da agenda especial de governo, com o objetivo de garantir a inserção de temas estratégicos na rotina de atividades do Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos de assessoramento direto;

XVII – Coordenar a agenda dos carros oficiais do Chefe do Poder Executivo e analisar e preparar os despachos administrativos do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar os atos oficiais;

XVIII – Recepcionar lideranças políticas e parlamentares do Município, bem como outras autoridades das demais esferas de governo e dos Poderes da República, administrando a agenda do Chefe do Poder Executivo;

XIX – Recepcionar e orientar os munícipes e visitantes que se dirijam ao Paço Municipal;

XX – Elaborar e publicar, ou por meio eletrônico ou impresso, o Diário Oficial do Município de Guairá, conforme dispõe a legislação específica do mesmo;

XXI – Coordenar e elaborar todas as informações e atividades de comunicação pública, institucional e de imprensa, necessárias para promover, divulgar e facilitar as ações do Governo Municipal, mediante articulações com o conjunto de órgãos de assessoramento da Prefeitura e mantendo contato permanente com os meios de comunicação, sempre com a rigorosa observação dos princípios da impessoalidade e da prevalência do interesse público sobre o interesse privado;

XXII – Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal no cumprimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal;

XXIII – Recepcionar e protocolizar todos os pedidos, requerimentos e solicitações



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



direcionados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e encaminha-los para deliberação e decisão, observados os requisitos legais;

XXIV – Operar o Sistema do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, recepcionando de qualquer pessoa, física ou jurídica os pedidos de acesso à informação encaminhando a solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Municipal, bem como gerenciando para que a resposta seja fornecida no prazo legal.

XXV – Recepcionar opiniões, recursos, reclamações e denúncias dos cidadãos e encaminha-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis, mantendo as informações registradas, bem como, os esclarecimentos a população.

XIV - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

A Diretoria de Gabinete e Comunicação, para execução de suas atribuições e competências é constituída pelo seguinte departamento:

A) Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial;

Parágrafo único: São as atribuições e competências específicas do Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial as previstas nos incisos X, XI e XII, XV, XX e XXI do art. 5 da presente lei e ainda:

I - Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Diretor de Gabinete e Comunicação;

II - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 6º Fica excluído o item C e D, e alterado o item F do art. 17 da LCM nº 2.807 de 2017:

A (...)

B (...)

C – excluído

D – excluído

E (...)

F . Departamento de Atos Normativos

Parágrafo único: São as atribuições e competências específicas do Departamento de Atos Normativos as previstas nos incisos XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXXIV do art. 16 da Lei 2807/2017 e ainda:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



I - Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Diretor de Transparência, Justiça e Segurança;

II - Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.

Art. 7º As atribuições do cargo criado no artigo 1º da presente lei, serão as constantes no quadro que segue e passará a integrar o Anexo VIII – Das Atribuições de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002:

Diretor de Administração de Gabinete	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir, liderar, supervisionar e coordenar a Diretoria de Gabinete e Comunicação e seus departamentos e seções chefiando as equipes de trabalho e o desenvolvimento das atividades diárias de acordo com as competências previstas na presente lei.- Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições; - Organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;- Expedir ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência;- Distribuir atividades e funções gerenciais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação pertinente;- Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;- Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;- Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos,
--------------------------------------	---



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;

- Dirigir, coordenar e acompanhar a formulação, avaliação e atualização dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro de suas respectivas áreas de competências e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;

- Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;

- Prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;

- Coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município, sob sua respectiva responsabilidade;

- Administrar e fiscalizar os recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;

- Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;

- Assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal,

- Acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados a sua área



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



	de responsabilidade com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município; - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações.
--	--

Art. 8º A remuneração inicial do cargo criado nos termos do art. 1º, desta lei, será o previsto do padrão do cargo, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.807/ 2017 c.c. LCM nº 2.960/2020 e posteriores alterações.

Art. 9º Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão, previstos na tabela que segue, nos termos do inciso II, do art. 38, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002, que passará a integrar o quadro Anexo II: Quadro de Pessoal – Prefeitura do Município de Guaíra – Cargos em Comissão:

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA				
Departamento Administrativo				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Assessor da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança	30 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Superior Completo em Direito	CCI

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Departamento de Esportes e Lazer				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Assessor do Departamento de Esportes e Lazer	30h/s no órgão e 24h/dia a disposição	Ensino Superior Completo em Educação Física	CCIII

Art. 10. As atribuições do cargo criado no artigo 9º da presente lei, serão as constantes no quadro que segue e passará a integrar o Anexo VIII – Das Atribuições de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002:

Assessor da Diretoria de Transparência,	Assessorar e orientar tecnicamente os
---	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Justiça e Segurança	<p>Secretários, Diretores, Chefes e/ou Prefeito Municipal, dentro da sua área de competência com a emissão de pareceres técnicos;</p> <p>Realizar os estudos técnicos para melhorar a qualidade de prestação de serviços da Administração Pública;</p> <p>Capacitar tecnicamente os servidores municipais;</p> <p>Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;</p> <p>Executar outras atribuições semelhantes determinadas pelo superior imediato.</p>
Assessor do Departamento de Esportes e Lazer	<p>Assessorar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física;</p> <p>Prestar consultoria, organizar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos de lazer e esportivos no Município;</p> <p>Organizaras atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;</p> <p>Dirigiras atividades relativas ao lazer;</p> <p>Assessorar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais bem como entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;</p> <p>Fiscalizar os materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;</p> <p>Fazer cumprir a legislação no âmbito de sua competência;</p> <p>Assegurar a plena articulação intra e</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



	<p>interinstitucional entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal;</p> <p>Executar outras atribuições semelhantes determinadas pelo seu superior imediato;</p> <p>Desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do Diretor da Educação, Cultura e Esportes;</p> <p>Cumprir todas as obrigações assemelhadas, que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço.</p>
--	---

Art. 11. A remuneração inicial do cargo criado nos termos do art. 9º, desta lei, será o previsto do padrão do cargo, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.807/ 2017 c.c. LCM nº 2.960/2020 e posteriores alterações.

Art. 12. Fica criada a Função Gratificada, prevista na tabela que segue, nos termos do inciso III, do art. 38, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002, que passará a integrar o quadro Anexo III: Quadro de Pessoal – Prefeitura do Município de Guaíra – Funções Gratificadas:

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Departamento de Planejamento e Administração				
Seção Administrativa de Planejamento				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Assessor de Planejamento Administrativo	40h/s no órgão e 24h/dia a disposição	Ensino Médio Completo. Ter exercido atribuições na Diretoria de Educação, Cultura e Esportes pelo período mínimo de 02 (dois) anos.	FG4

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Central de Alimentação e Merenda Escolar				
Seção Administrativa de Planejamento				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar	40h/s no órgão e 24h/dia a disposição	Ensino Superior Completo em Nutrição	FG1

Art. 13. As atribuições do cargo criado no artigo 12, da presente lei, serão as constantes no quadro que segue e passara a integrar o Anexo VIII – Das Atribuições de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002:

Assessor de Planejamento Administrativo	<ul style="list-style-type: none">-Assessorar e orientar o Diretor de Educação nas ações de planejamento estratégico e tático, realizando análises de resultados, cumprimentos de metas, avaliação de desempenho na análise de indicadores e produtividade.- realizar os estudos técnicos para melhorar a qualidade de prestação de serviços da Administração Pública;- Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;- executar outras atribuições semelhantes determinadas pelo superior imediato.
Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Chefiar, liderar, supervisionar e coordenar o Central de Alimentação de Merenda Escolar chefiando as equipes de trabalho e o desenvolvimento das atividades diárias de acordo com as competências previstas na presente lei.- Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade da prestação de serviços;- Promover e acompanhar as ações de planejamento, avaliação e análise de metas de sua área de competência;- Administrar e fiscalizar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;



	<ul style="list-style-type: none">- Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;- Assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal;- executar outras atribuições semelhantes determinadas pelo superior imediato.
--	---

Art. 14. A remuneração inicial do cargo criado nos termos do art. 12 desta lei, será o previsto do padrão do cargo, conforme LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.960/2020 e posteriores alterações.

Art. 15. Fica extinto o § 1º do inciso III do art. 38, da LCM nº 2.807 de 2017.

Art. 16. Fica alterado o §3º, do inciso III, do artigo 38, da LCM nº 2.807 de 2017, que passará a vigorar composta com as seguintes funções:

(...)

§3º – Para efeito do parágrafo acima, consideram-se funções gratificadas com dedicação exclusiva as seguintes:

- a) – Assessor Técnico Compras;*
- b) – Chefe da Seção de Limpeza Pública;*
- c) – Chefe da Seção de Parques e Jardins;*
- d) – Chefe do Parque Maracá;*
- e) – Diretor de Escola;*
- f) – Diretor de Creche;*
- g) – Chefe da Seção de Transporte;*
- h) – Coordenador Pedagógico;*
- i) – Chefe da Manutenção de Estradas;*
- j) – Assessor Técnico das Parcerias com o 3º Setor e afins;*
- k) – Pregoeiro;***
- l) – Chefe do Centro de Informática;***
- m) – Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar;***
- n) – Chefe da Manutenção de Próprios;***
- o) – Chefe da Seção de Informática da Rede Escolar;***
- p) – Assessor do PAE;***
- q) – Chefe da Seção de Licitação;***
- r) – Chefe da Seção de Dispensa e Inexigibilidade***
- s) – Chefe de Tesouraria - Deagua***



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 17. Todas as citações na LCM nº 2.807/2017 e seus anexos, referente a "Secretaria Municipal da Saúde", passarão a vigorar com a redação "**Diretoria Municipal da Saúde**".

Art. 18. Fica criado o cargo de Provisão em Comissão, previstos na tabela que segue, nos termos do inciso II, do art. 38, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002, que passará a integrar o quadro Anexo II: Quadro de Pessoal – Prefeitura do Município de Guaíra – Cargos em Comissão:

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01	Diretor Municipal de Saúde	30 hs/s no órgão e a disposição 24h por dia	Superior Completo	CC

Art. 19. As atribuições do cargo criado no artigo 18 da presente lei, serão as constantes no quadro que segue e passará a integrar o Anexo VIII – Das Atribuições de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da LCM nº 2.807/2017 c.c. LCM nº 2.040/2002:

Diretor Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none">- Dirigir, gerir, liderar, supervisionar e coordenar A Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos e divisões chefiando as equipes de trabalho e o desenvolvimento das atividades diárias de acordo com as competências previstas na presente lei.- Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação de políticas, planos, programas, projetos, estratégias e decisões, relacionados com a área de sua competência e atribuições;- Organizar, administrar e dirigir os órgãos e unidades organizativas sobre sua responsabilidade, com base nas diretrizes institucionais previstas pelo Poder Executivo Municipal e na legislação pertinente;- Expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes de sua respectiva área de competência;- Distribuir atividades e funções gerenciais nos diversos órgãos internos sob sua responsabilidade, respeitada a legislação
----------------------------	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



	<p>pertinente;</p> <ul style="list-style-type: none">- Assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais dentro de sua competência em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal;- Revogar, anular, sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da administração pública, na área de sua competência;- Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;- Decidir, mediante atos administrativos pertinentes, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência;- Coordenar e dirigir a formulação, monitoramento e avaliação dos planos, programas, estratégias e projetos descentralizados dentro de sua área de competência, conforme definido pela legislação em vigor e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;- Dirigir, coordenar e acompanhar a formulação, avaliação e atualização dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro de suas respectivas áreas de competências e em consonância com as diretrizes superiores da Administração Municipal;- Monitorar e avaliar a gestão institucional dentro de sua área de responsabilidade, visando à adequação oportuna de decisões e ações no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas institucionais de governo;- Prestar contas por resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre o desempenho no cumprimento das metas e objetivos dos planos e programas
--	--



institucionais de governo, dentro de sua respectiva área de responsabilidade;

- Coordenar, monitorar e prestar contas dos projetos, contratos e convênios celebrados pelo Município, sob sua respectiva responsabilidade;
- Administrar e fiscalizar os recursos humanos, materiais e financeiros sob sua responsabilidade, em conformidade com as delegações de competências superiores;
- Fazer cumprir as legislações no âmbito de sua competência;
- Assegurar a plena articulação intra e interinstitucional, entre os planos e programas de sua direta responsabilidade com os demais planos e programas da Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento das metas e objetivos gerais do Plano de Governo;
- Supervisionar, avaliar, regulamentar e fazer cumprir os mecanismos de prestação de contas de receitas e despesas sob sua responsabilidade, de acordo com a legislação vigente e as normas superiores de delegação de competência;
- Acompanhar e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais vinculados a sua área de responsabilidade com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento social do Município;
- Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como cumprir os deveres legais, como agentes políticos, expressamente dispostos na Constituição Federal e demais legislações

Art. 20. A remuneração inicial do cargo criado nos termos do art. 18, desta lei, será o previsto do padrão do cargo, conforme Lei Complementar Municipal nº 2.807/ 2017 c.c. LCM nº 2.960/2020 e posteriores alterações.

Art. 21. Ficam extintos os cargos em comissão de Chefe de Administração de Gabinete e Imprensa, Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar, o cargo de Agente Político



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



de Secretário Municipal da Saúde, e a função gratificada de Assessor de Ouvidoria, previstos nas tabelas que seguem, existentes nos termos dos incisos II, e III do art. 38, da LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002:

Anexo II

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA				
Procuradoria Municipal				
Guarda Civil Municipal				
Junta Militar Municipal				
Zeladoria				
Departamento de Atos Normativos				
Serviço de Informação do Cidadão e Ouvidoria				
Departamento Pessoal				
Administração de Gabinete e Imprensa				
01	Chefe de Administração de Gabinete e Imprensa	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo	CCI

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Seção Administrativa e Planejamento				
Seção da Informática da rede escolar;				
Seção do Transporte				
Central de Alimentação e Merenda Escolar				
01	Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior Completo	CCII



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
01	Secretário Municipal de Saúde	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior Completo	Agente Político com subsídio fixado por lei municipal

Anexo III

DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA				
Procuradoria Municipal				
Guarda Civil Municipal				
Junta Militar Municipal				
Zeladoria				
Departamento de Atos Normativos				
Serviço de Informação do Cidadão e Ouvidoria				
01	Assessor da Ouvidoria	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo Ter exercido atribuições nas áreas comunicação, informação, atendimento na Prefeitura do Município de Guaíra pelo período mínimo de 02 (dois) anos comprovadamente.	FG4

Art. 22. Ficam alterados os níveis de escolaridades/requisitos obrigatórios dos anexos II e III, previstos nas tabelas que segue, existentes nos termos dos incisos II, e III do art. 38, da LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002:

A N E X O II

QUADRO DE PESSOAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA				
CARGOS EM COMISSÃO				
Quantid a de cargos CARGO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PADRÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiúra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA				
01	Diretor de Transparência, Justiça e Segurança	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior em Direito, com mais de 03 (três) anos de registro na OAB, e efetivo exercício da Advocacia.	CC
Diretoria de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria				
Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial				
01	Chefe de Comunicação e Imprensa Oficial	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo com Registro no MTB	CCII
DIRETORIA DE FINANÇAS				
01	Diretor de Finanças	30 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior Completo em Contabilidade e inscrito no CRC	CC



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



A N E X O III

QUADRO DE PESSOAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA				
FUNÇÕES GRATIFICADAS				
Quantidade de funções	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PADRÃO
DIRETORIA DE GABINETE, COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA				
Departamento de Comunicação e Imprensa Oficial				
01	Assessor de Imprensa	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior Completo	FG2
DIRETORIA DE COMPRAS				
Departamento de Compras				
Seção de Licitação				
01	Chefe da Seção de Licitação	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio ou Técnico Completo nas áreas administrativa, financeira, jurídica ou informática efetivo na Prefeitura do Município de Guaíra pelo período mínimo de 03 (três) anos comprovadamente.	FG1
Seção de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação				
01	Chefe da Seção de Dispensa e Inexigibilidade	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio ou Técnico Completo nas áreas administrativa, financeira, jurídica ou informática efetivo na Prefeitura do Município de Guaíra pelo período mínimo de 03 (três) anos comprovadamente.	FG4
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Departamento de Planejamento e Administração				
Seção Administrativa de Planejamento				
Seção da Informática da rede escolar;				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01	Chefe da Seção de Informática da Rede Escolar	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo, com técnico na área de informática.	FG3
Seção do Transporte				
01	Chefe da Seção do Transporte	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo Ter exercido atribuições nas áreas administrativas ou de transporte de pessoas na Prefeitura do Município de Guairá pelo período mínimo de 02 (dois) anos comprovadamente.	FG2
DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Seção de Transportes				
01	Chefe da Seção do Transporte	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Médio Completo Ter exercido atribuições nas áreas administrativas ou de transporte de pessoas na Prefeitura do Município de Guairá pelo período mínimo de 02 (dois) anos comprovadamente.	FG2
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
Departamento do Meio Ambiente				
Zoológico Municipal				
01	Chefe do Zoológico Municipal	40 h/s no órgão e a disposição 24 h por dia	Ensino Superior Completo,	FG2



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



EFETIVOS

Art. 23. Ficam criados 02 (dois) cargos efetivos de Médico Ginecologista/Obstetra, 02 (dois) cargos de Médico Pediatra, nos termos do inciso I, do art. 38, da LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002, que passarão a integrar o quadro Anexo I: Quadro de Pessoal Parte Permanente – Prefeitura do Município de Guaíra – Cargos de Provimento Efetivo:

DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Departamento da Atenção Básica				
Unidade de Saúde de Família				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
01 (existente) 02 (novos) 03 (total)	Médico Ginecologista/Obstetra	20	Superior completo em Medicina com registro no CRM com especialização e/ou residência médica em Ginecologia e obstetrícia	20
01 (existente) 02 (novos) 03 (total)	Médico Pediatra	20	Superior completo em Medicina com registro no CRM com especialização e/ou residência médica em Pediatria	20

Art. 24. As atribuições dos cargos criados no artigo 23. da presente lei, serão os constantes no Anexo VIII – Das Atribuições de Cargos Efetivos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



<p>Médico Ginecologista/Obstetra</p>	<ul style="list-style-type: none">- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;- Acompanhar o transporte de pacientes em transferências;- atuar como médico em equipe multiprofissional;- atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde;- Realizar consultas e procedimentos médicos de ginecologia/obstetrícia em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos, dos usuários das unidades municipais;- realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos de ginecologia/obstetrícia, analisar e interpretar resultados de exames, para confirmação de diagnóstico;- realizar tratamento curativo e preventivo de agravos da saúde, prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, efetuar exames médicos e seguir os protocolos clínicos de acordo com as normas e orientações do Conselho Federal de Medicina e a respectiva Associação Brasileira da especialidade a que pertence;- realizar primeiros socorros e atendimento de urgências, - realizar o preenchimento das fichas, formulários de atendimento, assim como dos prontuários;- articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como
--------------------------------------	--



	<p>apoio matricial de capacitação, atuar em programas de saúde, realizar ações de cuidado, prevenção e promoção de saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e procedimentos de ginecologia/obstetrícia;- <u>Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial e procedimentos ginecologia/obstetrícia;</u>- Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;- Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;- Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; -Participar de treinamentos de pessoas;- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none">- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;-Acompanhar o transporte de pacientes em transferências;- atuar como médico em equipe multiprofissional;-atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde;- Realizar consultas e procedimentos médicos de pediatria em todas as fases do



ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos, dos usuários das unidades municipais;

- realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos de pediatria, analisar e interpretar resultados de exames, para confirmação de diagnóstico;

-realizar tratamento curativo e preventivo de agravos da saúde, prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, efetuar exames médicos e seguir os protocolos clínicos de acordo com as normas e orientações do Conselho Federal de Medicina e a respectiva Associação Brasileira da especialidade a que pertence;

- realizar primeiros socorros e atendimento de urgências, - realizar o preenchimento das fichas, formulários de atendimento, assim como dos prontuários;

-articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação, atuar em programas de saúde, realizar ações de cuidado, prevenção e promoção de saúde.

- Realizar consultas e procedimentos de pediatria;

- Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial e procedimentos de pediatria;

- Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;

- Contribuir no treinamento prático de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



	<p>médicos residentes e alunos de graduação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;-Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; -Participar de treinamentos de pessoas;- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
--	--

Art. 25. A remuneração inicial dos cargos criados nos termos do art. 23. desta lei, serão os previstos do padrão do cargo e Nível I-A, conforme LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.960/2020 e posteriores alterações.

Art. 26. Ficam extintos: 02 (dois) cargos de Médico (20hs) no Departamento de Atenção Básica, de acordo com o quadro abaixo, nos termos do inciso I, do art. 38, da LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002, integrantes do quadro Anexo I: Quadro de Pessoal Parte Permanente – Prefeitura do Município de Guaíra – Cargos de Provimento Efetivo:

DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Departamento da Atenção Básica				
Unidade de Saúde de Família				
Quantidade	Função	Carga horária	Escolaridade	Padrão
09 (existentes)	Médico	20	Superior completo em Medicina com registro no CRM	20
02 (extintos)				
07 (Total)				



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 27. A despesa correrá à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 28. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaíra-SP, 24, de janeiro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676 - Fone: (17)3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

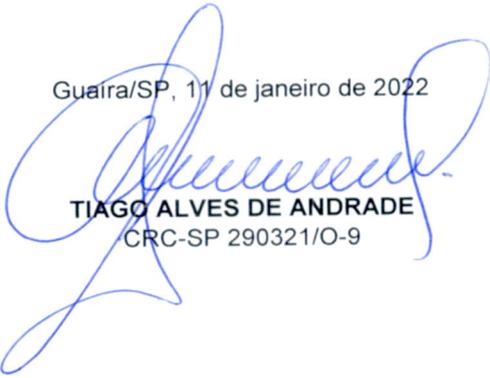
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente estimativa de impacto financeiro e orçamentário referente ao Projeto de Lei nº ____ de 2021 de Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guaíra.

Novas despesas	2022	2023	2024	2025
Vencimentos	230.065,35	241.476,59	249.735,09	257.476,88
13º Salário	26.880,51	28.213,79	29.178,70	30.083,24
1/3 de Férias	8.960,17	9.404,60	9.726,23	10.027,75
Encargos Patronais	50.614,38	53.124,85	54.941,72	56.644,91
Total	316.520,41	332.219,82	343.581,74	354.232,77

	2022	2023	2024	2025
IMPACTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO	0,16%	0,16%	0,15%	0,15%
IMPACTO EM RELAÇÃO AO CAIXA	1,66%	2,02%	1,82%	1,65%

Guaíra/SP, 11 de janeiro de 2022


TIAGO ALVES DE ANDRADE
CRC-SP 290321/O-9

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - QUADRO DE PESSOAL - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

1) ALTERAÇÃO DE CARGO/REFERÊNCIA SALARIAL

QUADRO ATUAL	CARGO/FUNÇÃO EXCLUÍDO	REGIME	TIPO DE CARGO/FUNÇÃO	QTDE	PADRÃO	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
	Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CCII	6.298,76	524,90	174,97	1.385,73	8.384,35	100.612,19
	Secretário Municipal de Saúde	Estatutário/CLT	Agente Político	1	-	7.000,00	-	-	1.540,00	8.540,00	102.480,00
	Assessor de Ouvidoria	Estatutário	Função Gratificada	1	FG4	3.384,44	282,04	94,01	744,58	4.505,07	54.060,79
	Chefe de Administração de Gabinete e Imprensa	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CCI	6.965,72	580,48	193,49	1.532,46	9.272,15	111.265,77
	Chefe do Departamento de Planejamento e Administração	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CCI	6.966,72	580,56	193,52	1.532,68	9.273,48	111.281,74
	Chefe da Seção de Licitação	Estatutário	Função Gratificada	1	FG4	3.384,44	282,04	94,01	744,58	4.505,07	54.060,79
	Assessor de Imprensa	Estatutário	Função Gratificada	1	FG3	4.183,17	348,60	116,20	920,30	5.568,26	66.819,17
	Médico (20 hs)	Estatutário	Efetivo - RPPS	4	20	21.934,88	1.827,91	609,30	4.825,67	29.197,76	350.373,15
	TOTAL QUADRO ATUAL (I)					60.118,13	4.426,51	1.475,50	13.225,99	79.246,13	950.953,60

QUADRO NOVO	CARGO/FUNÇÃO CRIADO	REGIME ATUAL	TIPO DE CARGO/FUNÇÃO	QTDE	PADRÃO	VENCIMENTOS	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	ENCARGOS	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
	Chefe da Central de Alimentação e Merenda Escolar	Estatutário	Função Gratificada	1	FG1	8.799,56	733,30	244,43	1.935,90	11.713,19	140.558,31
	Diretor Municipal de Saúde	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CC	9.205,69	767,14	255,71	2.025,25	12.253,80	147.045,55
	Assessor de Educação	Estatutário	Função Gratificada	1	FG4	3.384,44	282,04	94,01	744,58	4.505,07	54.060,79
	Diretor de Administração de Gabinete, Comunicação e Ouvidoria	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CC	9.205,69	767,14	255,71	2.025,25	12.253,80	147.045,55
	Assessor de Transparência, Justiça e Segurança	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CC1	6.965,72	580,48	193,49	1.532,46	9.272,15	111.265,77
	Chefe da Seção de Licitação	Estatutário	Função Gratificada	1	FG1	8.122,67	676,89	225,63	1.786,99	10.812,18	129.746,12
	Assessor de Imprensa	Estatutário	Função Gratificada	1	FG2	4.995,45	416,29	138,76	1.099,00	6.649,50	79.793,99
	Assessor do departamento de esportes e lazer	Estatutário/CLT	Comissionado	1	CCIII	4.914,23	409,52	136,51	1.081,13	6.541,39	78.496,63
	Médico Ginecologista/Obstetra	Estatutário	Efetivo - RPPS	2	20	10.967,44	913,95	304,65	2.412,84	14.598,88	175.186,57
	Médico Pediatra	Estatutário	Efetivo - RPPS	2	20	10.967,44	913,95	304,65	2.412,84	14.598,88	175.186,57
	TOTAL QUADRO NOVO (II)					77.528,33	6.460,69	2.153,56	17.056,23	103.198,82	1.238.385,86

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL (II-I)

ANO	VENCIMENTOS ANUAL	13º SALÁRIO	ENCARGOS	1/3 FÉRIAS	CUSTO MENSAL
2022	19.172,11	2.240,04	746,68	263,70	26.376,70
2023	20.123,05	2.351,15	783,72	276,84	27.684,98
2024	20.811,26	2.431,56	810,52	286,31	28.631,81
2025	21.456,41	2.506,94	835,65	295,19	29.519,40

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Guairá/SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Projeto de Lei nº 02 de 2022 que dispõe sobre a Alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Guairá, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022 à 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias que serão fixadas na Lei Orçamentária de 2022 e posteriores, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Guairá/SP, 28 de janeiro de 2022.

**ANTONIO
MANOEL DA
SILVA JUNIOR:**
05709080861

Assinado digitalmente por ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR 05709080861
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR 05709080861
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.28 19:50:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 19 de janeiro de 2022

Projeto de Lei 01/2022
Assunto: Justificativa
(faz)

Servimo-nos do presente para apresentar aos nobres pares desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre atendimento às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Guairá

A iniciativa ao Projeto de Lei visa atender a demanda de parte da população municipal que é acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes.

A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10M 79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Dráuzio Varela, como sendo “uma dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor”.

Em que pesem as severas restrições impostas à sadia qualidade de vida dos pacientes, a referida doença não foi contemplada pelo rol de pessoas com deficiência elencado do art.4º do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e do art. 5º, do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000. Isso tem causado inúmeros transtornos a essas pessoas, especialmente no que tange à concessão de benefícios destinados às pessoas com deficiência, razão pela qual se torna relevante a presente discussão.

Contando com o apoio dos nobres pares, subscrevemos o presente.

Renan Lelis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre atendimento às pessoas com fibromialgia em estabelecimentos públicos e privados, nas vagas de estacionamento e filas preferenciais no município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Art. 2º - Bancos e empresas comerciais que recebam pagamentos de contas deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º - Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 4º - Caberá ao Executivo Municipal, por meio de decreto, a elaboração de uma forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 19 de janeiro de 2022

Renan Lelis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.021.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, a transição de governo ocorrida em 2021, e os pronunciamentos públicos realizados pela atual administração, são necessários os seguintes esclarecimentos:

1. Cópia integral de todos os documentos inseridos no sistema SEM PAPEL do Governo do Estado de São Paulo, relacionado às seguintes demandas:

Demanda	Valor
3389	R\$ 130.000,00
4039	R\$ 110.444,75
8216	R\$ 190.436,65
8619	R\$ 50.000,00
8631	R\$ 70.000,00
9900	R\$ 247.902,64
12551	R\$ 184.838,59
12866	não definido
12900	R\$ 313.010,24
13622	R\$ 271.082,48
15469	R\$ 369.109,81
15838	R\$ 494.286,30
16264	R\$ 406.300,39
17013	não definido
17014	não definido
17015	não definido
17016	não definido
17017	não definido
17927	não definido
18084	R\$ 3.089.136,70
21677	R\$ 240.000,00
2019000098/08	R\$ 678.072,00

1.1. Descrever na resposta a situação em que cada demanda se encontra.

2. Cópia integral de todos os documentos inseridos no sistema relacionados aos Convênios e/ou Repasses feitos com o DER, referente ao processo nº 1125444/2021



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

e/ou 0043.001.02.01.004. Descrever na resposta, qual o objeto vinculado a demanda e a situação em que se encontra.

3. Cópia integral de todos os documentos inseridos no sistema eletrônico relacionados aos Convênios e/ou Repasses feitos com o Governo Federal:

Convênios/repasses	Valor
568756	R\$ 429.427,20
795024	R\$ 276.709,87
846115	R\$ 328.692,87
867587	R\$ 249.028,68
889174	R\$ 338.558,66
903536	R\$ 577.781,51
030506/2021	R\$ 350.000,00

3.1. Descrever na resposta, qual o objeto vinculado ao convênio e a situação em que se encontra.

4. Informar como esta sendo feito o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, firmados com o Ministério Público local, apresentados a atual administração durante o procedimento de transição.

5. Quantos loteamentos foram autorizados após a vigência do art. 62 da Lei nº 2881/2019, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2019?

5.1. Quantos destes empreendimentos já iniciaram a execução? E, em que fase se encontram?

5.2. Dos empreendimentos que já iniciaram a execução quais já recolheram a taxa do art. 62 da Lei nº 2881/2019? Especificar o valor e a data?

6. Informações relativas aos processos licitatórios inclusos na planilha, informando o atual andamento:

Processo	Objeto
37/2021	Reforma dos remanescentes da ETE
49/2021	Aquisição de Automóvel para Assistência Social
90/2021	Pavimentação do Pátio do Almoxarifado
113/2021	Reforma/construção Clínica Veterinária
127/2021	Recapeamento Asfáltico
128/2021	Recapeamento Asfáltico
129/2021	Pavimentação Asfáltica
130/2021	Recapeamento Asfáltico
134/2021	Ampliação da USF José Adalberto Lelis
136/2021	Pavimentação Alameda Dr. Luiz Roberto Bonjorno



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

139/2021	Aquisição de Ambulâncias
156/2021	Aquisição de Armas não Letais
175/2021	Aquisição de Veículos
176/2021	Aquisição de Drones
177/2021	Aquisição e instalação de semáforos

- 6.1. Caso o processo tenha sido cancelado, informar qual o motivo.
- 6.2. Informar ainda o atual andamento das obras de reforma da maternidade municipal, do estádio do município e da ampliação e reforma do prédio da Guarda Municipal.
7. Cópia do último aditamento da Contratualização existente entre a Prefeitura e Santa Casa de Misericórdia de Guairá.
 - 7.1. Ainda, informar qual o período final de vigência da atual Contratualização.
8. Qual o valor do saldo total das contas bancárias da Prefeitura em 09/11/12, as 15 horas da tarde?
 - 8.1. Deste valor, quanto se encontra empenhado? E, quanto reservado para os processos de contratação/aquisição que estavam em andamento?
 - 8.2. Qual o valor do saldo total das contas bancárias da Prefeitura em 30/11/2021?
 - 8.3. Quanto foi arrecadado (receitas próprias ou repasses de outros entes) pelo Município de 10/11 a 31/11/2012?
 - 8.4. Qual a estimativa de arrecadação (receitas próprias ou repasses de outros entes) para o mês de dezembro de 2021?
9. Cópia de todas as Atas disponíveis do CONCIDADE.
10. Quantos veículos foram incorporados ao patrimônio do Município, seja por aquisição, doação ou cessão, de 01/01/2017 até o presente momento? Especificar tipo dos veículos e qual local está alocado.
11. Apresentar do relatório de despesas de todos os itens e serviços adquiridos ou contratados com verbas registrada na ficha identificada como COVID.
12. Informar o atual andamento da aquisição das luminárias de LED para continuidade da substituição das lâmpadas da cidade e iluminação do anel viário Júlio Robin.
13. Encaminhar cópia do pedido para a realização de obra do Poço Profundo com reservatório junto ao Governo do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

14. Encaminhar cópia do pedido de Pick-up junto ao Governo do Estado de São Paulo, entregue no mês de dezembro de 2021.

15. Tendo em vista a grande quantidade de pedidos que este Vereador vem solicitando ao Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, seja por diálogo direto ou por intermédio de Deputados ou Senadores, para que não haja duplicidade de pedidos ou, ainda, prejuízos aos pedidos feitos pelo Executivo Municipal, requiro cópia das solicitações feitas junto ao Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal, datados a partir de 10 de novembro de 2021.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de dezembro de 2021.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Enviar cópia do estudo técnico/laudo subscrito pelo técnico responsável, acompanhado do correspondente Atestado de Capacidade Técnica – ACT, realizado e que comprove as alegações da Chefe do Departamento do Meio Ambiente: Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, afirmando que somente 23% do esgoto do Município é tratado, postada na rede social Facebook em 21 de dezembro de 2021, às 12:39;
2. Tal laudo deve apresentar também a comprovação de que o esgoto é jogado de forma direta nos cursos de água do município e que a mesma água é usada para a irrigação de lavouras;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que no ofício n. 641/2021, do Gabinete do Prefeito, foi alegado que o Diretor de Transparência, Justiça e Segurança, não possui, na atual legislação, atribuição para exercício da advocacia.

1. Foi constatado algum caso, na administração anterior, no qual o Diretor de Transparência, Justiça e Segurança exerceu funções típicas de advogado sem autorização legal, podendo levar a nulidade dos atos praticados?
2. Se sim, quais foram os atos praticados de forma indevida?
3. Tais fatos já foram relatados aos órgão de controle externo, como Ministério Público ou Tribunal de Contas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Quais providências estão sendo tomadas pela municipalidade para a ligação, por meio de passagem elevada pelo Ribeirão do Jardim, dos bairros Jardim São Francisco e Vivendas; e Reinaldo Stein e Jardim Eldorado? Especificar na resposta quais medidas que já foram implementadas para execução da obra, e se existe uma data prevista para início e término da obra.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2022.

José Reginaldo Moretti
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O veículo tipo caminhonete, recebido do Governo do Estado através do programa Cidadania no Campo no final de 2021, está sendo utilizado para a realização da ronda rural, por meio do convênio de atividade delegada com a Polícia Militar? Em caso de resposta negativa, apresentar o motivo da não utilização do veículo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número existente de testes para detecção contaminação por COVID-19 existem hoje em nosso município?
- 2- Em caso de falta ou baixo número de testes, qual a data prevista para compra de novos testes?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número existente de bueiros (bocas de lobo) do município que estão atualmente sem tampa?
- 2- Quais providências estão sendo tomadas para o reparo de tais estruturas de saneamento? Qual a data prevista para a solução de tal problema.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- A rede pública de saúde do município possui todos os medicamentos, e em quantidade suficiente, para o tratamento de pacientes com COVID-19?
- 2- Se negativa a resposta, já foi providenciada a compra de tais medicamentos? Qual a data prevista para a regularização de tal situação?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Encaminhar cópia integral, datado do dia da resposta, da Dispensa nº 59/2021 - Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, Comerciais e de Varrição;
2. Informar o(s) Gestor(es) dos serviços relacionadas a Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, Comerciais e de Varrição, de 10 de novembro de 2021 até a data da resposta;
3. Encaminhar cópias dos recibos de passagem relacionados aos serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, Comerciais e de Varrição, de 10 de novembro de 2021 até a data da resposta;
4. Informar o local onde foram realizadas as passagens relacionadas aos serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, Comerciais e de Varrição, de 10 de novembro de 2021 até a data da resposta;

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Informar se o Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipal foi renovado? Em caso positivo, enviar cópia do Termo Aditivo;
2. Em caso de renovação, qual o valor do reajuste?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2.022.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Cópia do boletim de caixa e balancetes, referentes ao encerramento de 2021 (mês de dezembro), do DEAGUA e da Prefeitura Municipal.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Já existe vacina disponível na rede pública contra a nova variante do vírus influenza, denominada H3N2?
- 2- Se sim, já existe calendário de vacinação contra a nova variante? Enviar as datas existentes.
- 3- Se não, qual a previsão de chegada da nova vacina para os usuários do município?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o atual andamento do processo de contratação de professores para as oficinas do departamento de cultura?
- 2- Qual a data estimada para o início das aulas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma praça com parque recreativo para as crianças na área institucional localizada no Bairro Nova Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de instalação de equipamentos públicos de esporte e lazer, em áreas afastadas da região central do município, garantindo uma melhor qualidade para todos os cidadãos de Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de dezembro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 347, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de mais lixeiras nas proximidades das quadras esportivas do Parque Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que não existe suficiente para a captação de lixo neste local de nosso maior cartão postal, obrigando os usuários do local a atirarem o lixo no próprio lago degradando o patrimônio público e o meio ambiente.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 348, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de manutenção dos bueiros existentes na cidade que estão sem tampa.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal ação impedirá a ocorrência de acidentes nos locais, prevenindo que detritos provenientes do acúmulo de lixo urbano venham a comprometer o sistema de esgoto municipal, como ocorre no caso de sacolas plásticas que entopem os canais de comunicação do sistema de saneamento de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de dezembro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 349, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a aumento do padrão de vencimentos das Educadoras Municipais, passando do padrão 10 para o 14, com aplicação a partir de janeiro de 2022, em virtude do disposto na Lei Complementar 173/2020.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as funções do cargo de educador são quase idênticas aos demais cargos constantes do quadro do magistério, cabendo a revisão do seu padrão de vencimento para um patamar próximo das carreiras ali existentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de dezembro de 2021.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 350, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada no Bairro COHAB II, nas proximidades da Avenida José Flores.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de usuários que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 351, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de um sistema de controle de abastecimento da frota municipal mediante o uso de cartão magnético.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido sistema é mais eficiente e gera maior economia que os sistemas manuais e convencionais de controle de abastecimento, contribuindo também para a transparência dos atos dos agentes públicos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 352, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de uma consultoria para a gestão do patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaíra, em todos os seus setores.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a Prefeitura vem apresentando processos deficientes de controle do patrimônio municipal, com falhas no registro, depreciação, e outros procedimentos exigidos por lei, sendo assim necessário a contratação de uma empresa especializada para organizar o patrimônio municipal, de modo que este possa ser usado em nome do interesse público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de dezembro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 353, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a área de preservação ambiental do Bairro Nobre Ville, venha a receber o nome do saudoso guairense OTÁVIO SILVA PORTO (TATÁ).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá residia neste bairro, e sempre zelou pela manutenção da referida área, cuidando da flora local de forma gratuita. Contudo, o Sr. Otávio veio a falecer em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19, sendo justa esta homenagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam tomadas medidas de estímulo a realização de uma feira de artesanato local, a ser realizada no espaço da Feira Livre Municipal, nos dias em que esta não esteja sendo realizada, em especial aos sábados.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a estrutura da Feira Livre Municipal é utilizada apenas uma vez por semana, sendo que este importante espaço público fica ocioso por diversos dias no mês, o que poderia ser corrigido com o estímulo a formação de uma feira de artesanato noturna durante a semana. Neste local poderiam ser comercializadas várias formas de arte, como: esculturas em madeira e gesso, quitandas e outros derivados do trabalho artesanal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de dezembro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma da estrutura da praça do Bairro Maria Gertrudes da Silva (CECAP), situada no cruzamento da Avenida 19D com a Rua 44.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes da localidade, podendo usufruir de uma estrutura pública em bom estado de conservação, garantindo o direito ao lazer, que é estabelecido na Constituição Federal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de dezembro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 356, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2 021

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição pela Prefeitura de uma máquina própria para cortar asfalto, para ser usada em operações tapa-buraco.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida máquina é de baixo custo, permitindo maior precisão e eficiência no reparo de buracos em vias públicas, já que a mesma retira toda a massa danificada permitindo uma nova aplicação quase sem falhas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de dezembro de 2021.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 357, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação da digitalização dos processos administrativos relacionados à construção civil, possibilitando o processo e alvará eletrônicos no Departamento de Obras.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a implantação de tais medidas tem por objetivo agilizar procedimentos como vistorias de obras e liberação de alvarás. O processo digital vai acelerar os procedimentos, otimizar o trabalho dos servidores e certamente desburocratizar os atendimentos, sendo uma evolução que certamente dará mais eficiência facilitando os processos para novos empreendimentos com o conseqüente aquecimento da economia e mais empregos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de dezembro de 2021.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a concessão, por meio de lei, de auxílio alimentação aos estagiários do poder público municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o valor da bolsa estágio é muito baixo, e não estimula o interesse dos jovens a iniciar uma carreira no Poder Executivo Municipal. Desta forma seria interessante ser realizado um estudo para a concessão de um valor para tais estagiários, dentro das possibilidades orçamentárias do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de totens de monitoração em pontos estratégicos da cidade de Guaiá.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais equipamentos realizam diversas funções, que são: monitoramento por câmeras 360°, botões de emergência com comunicação com a central de monitoramento, criação de uma central de monitoramento 24 horas organizada pela Guarda Civil Municipal, comunicados a população em geral, e outras funções possibilitadas pela tecnologia da informação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da sinalização de trânsito de solo existente nas proximidades das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a pintura da referida sinalização se encontra em estado precário, prejudicando a segurança de todos os usuários das vias públicas. Tal medida se faz necessária em razão das condições climáticas, às quais estão submetidas tal sinalização.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de maio de 2022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação, por lei municipal, do Centro de Atendimento Multidisciplinar da Rede Municipal de Educação de Guairá-SP.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários projetos semelhantes estão sendo montados e implantados por profissionais capacitados em vários municípios, visando sempre atender cada aluno em sua individualidade, ajudando em seu crescimento e desenvolvimento escolar. Tal sugestão foi embasada no projeto em anexo, elaborado pela Profissional Íris Procópio Dias Santana, e pode ajudar a combater problemas graves, como o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), que já é atividade de interesse municipal, conforme a Lei Federal n. 14.254/2021.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a estipulação por decreto municipal da necessidade de apresentação de comprovante de vacinação para funcionários das empresas do município, assim como para os munícipes frequentadores do comércio local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o número de casos suspeitos de COVID-19 vem aumentando, havendo o isolamento de pacientes com síndrome gripal, o que demanda a criação de novos protocolos para garantir a inibição de propagação do vírus.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de uma academia popular na praça situada em frente ao Balneário Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do bairro em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA E RENAN LELIS LOPES, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a rotatória existente no cruzamento da Rua 8 com a Avenida 23, venha a receber o nome do saudoso guairense JOSÉ ZANETTI.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou exercendo a atividade empresarial em nossa cidade, exercendo sua função com grande eficiência e capacidade, cabendo a realização desta merecida homenagem.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 03 de janeiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de cerca concertina, assim como a realização de obra para aumentar altura dos muros existentes nas escolas e CMEI's da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais locais vêm sofrendo com constantes furtos, devendo a municipalidade tomar providências para melhorar as condições de segurança destes importantes órgãos da Diretoria de Educação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regularização do tráfego de veículos nas proximidades da Unidade de Saúde do Bairro Tônico Garcia (entre as Ruas C e 7A), por meio de instituição de mão única, ou instalação de sinalização proibindo estacionar veículos na referida via pública.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que foi instituída mão dupla no trecho compreendido entre as Ruas C e 7A, contudo, a rua é muito estreita, o que dificulta a passagem de veículos, cabendo a efetivação de uma das sugestões aqui oferecidas para a regularização do trânsito no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de calçamento nas áreas institucionais existentes na Rua 7A, entre as Ruas 12B e 14B; e na Rua 14B entre as Ruas 7A e C, ambas no Bairro Tônico Garcia.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos imóvel correspondem a áreas institucionais, que até hoje não foram devidamente aproveitadas pela Prefeitura, podendo, cabendo a construção de calçamento, para o devido cumprimento da legislação municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de fechamento da Quadra Poliesportiva do Bairro Tônico Garcia, assim a como a ampliação do local, com a construção de uma sala de reunião e um almoxarifado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que diversos projetos esportivos de relevo são desenvolvidos na referida quadra, que recebeu a instalação de climatizadores, de modo que as obras sugeridas são vitais para o devido funcionamento do próprio público.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de um registro de preço para construção e reforma de calçamento em próprios públicos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o instrumento do registro de preços pode fazer a contratação de construção e reforma de calçadas por metros quadrado, auxiliando a Prefeitura no cumprimento da lei municipal, que exige a construção de calçamento em imóveis públicos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo subscritos, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a descentralização da farmácia municipal, permitindo a entrega de medicamentos nas unidades do PSF do município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a própria fiscalização do ministério da saúde já realizou apontamentos de tal necessidade, com especial atenção para a unidade do Bairro João Vacaro, que realiza o atendimento de vários outros bairros da cidade.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de janeiro de 2.022.

Renan Lelis Lopes
Vereador

Denir Ferreira dos Santos
Vereador

José Pugliesi de Oliveira Neto
Vereador

Anderson Aparecido de Lima
Vereador

Stefanio Bonvino Stafuzza
Vereador

Francisco Borges S. Filho
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e manutenção do imóvel onde se encontra a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Trânsito.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de uma reforma e manutenção geral de sua infraestrutura, permitindo o exercício pleno de suas atividades, já que o local engloba vários departamentos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 05 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a permissão, por meio de Decreto do Executivo, para que as servidoras municipais que estiverem grávidas possam ser afastadas do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, em virtude dos riscos trazidos pela pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que foi sancionada a lei que garante a empregada gestante o afastamento do trabalho presencial durante o período da pandemia de covid-19, sem prejuízo do recebimento do salário, isto para a iniciativa privada e celetistas, sendo muito interessante que o município também permita tal benefício, para a segurança das servidoras.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um canal de atendimento por meio do aplicativo Whatsapp junto ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde, objetivando maior agilidade nos seguintes serviços municipais:

- 1- Atendimento nas unidades do PSF, e comunicação com os agentes de saúde;
- 2- Indicação de buracos em vias públicas para reparo;
- 3- Indicação de entulho acumulado que não foi recolhido.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os aplicativos para celulares correspondem hoje a um eficiente e ágil instrumento de comunicação, superando até mesmo outras plataformas convencionais. Com tal instrumento o agente público terá maior facilidade e agilidade para a prestação destes importantes serviços.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de um caminhão pipa (próprio para manutenção de estrada rural), e uma motoniveladora.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os veículos da frota municipal devem ser atualizados e atender as demandas de todos os departamentos, sendo que tais máquinas vão ser de grande utilidade para a manutenção das estradas rurais do município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de ampliação e adequação dos bueiros (bocas de lobo), existentes ao longo da Avenida Gabriel Garcia Leal, nas proximidades do Bairro Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais bueiros devem ser ampliados, com o recebimento das águas pluviais em três fases, para o devido escoamento, com estrutura final implantada na calçada. Deve ainda ser revisto o sistema de escoamento para o Lago Maracá, já que o existente no cruzamento com a Rua 12 encontra-se obstruído por concreto. Maiores detalhes podem ser obtidos com comerciantes e moradores locais, que sofrem com tais problemas nos períodos de chuva.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a compra de bicicletas de carga, para uso dos catadores de lixo reciclável de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que vários municípios do país estão aderindo a tal projeto, que tem por objetivo tornar mais eficiente o programa municipal de coleta seletiva. Tais bicicletas seriam adquiridas para catadores regularizados em pessoas jurídicas, sendo que estas devem possuir ajuste com o Poder Público, que permita a cessão de tais bicicletas, melhorando a prestação do serviço no tocante a eficiência e estética.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a desapropriação de uma área a ser destinada para a implantação de um novo distrito industrial em Guaíra, destinado a atividades do agronegócio guairense (oficinas, revendedoras e comércio de produtos agrícolas).

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a situação econômica que nosso país enfrenta é preocupante, e exige políticas públicas em todos os níveis, que venham a promover a geração de empregos. Nosso município já possui legislação que permite a venda incentivada de terrenos para novos projetos na indústria e comércio, sendo necessário a indicação de uma área para incentivar o agronegócio, que é o pilar de sustentação de nossa economia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a inclusão nas matérias complementares do Sistema Municipal de Ensino Integral, do Curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos (SEBRAE).

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a solução educacional Jovens Empreendedores Primeiros Passos (JEPP) foi criada para proporcionar o debate, o estudo e a prática do empreendedorismo durante os primeiros nove anos da educação básica. O curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos é voltado para estudantes de 6 a 14 anos, e é oferecido com qualidade comprovada pelo SEBRAE.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de janeiro de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de desconto no pagamento do IPTU para quem plantar uma árvore em sua residência.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que o município já possui legislação sobre o IPTU Verde, contudo inexistente o incentivo para o plantio de árvores, de modo que tal medida pode incentivar todos os guairenses a auxiliarem na proteção do meio ambiente, evitando aplicação de multas previstas na legislação municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de janeiro de 2022.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de manutenção da calçada existente na área externa do Zoológico Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de usuários que transitam pelo local, inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada e compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instituição de um torneio de pesca, no lago maracá (com a compra e soltura de peixes no local), a ser realizado no dia 18 de maio, aniversário de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

O lago situado no Município de Guairá é um grande e exemplar patrimônio ambiental, devendo assim ser preservado e bem cuidado em relação ao conjunto de seu ecossistema. Desta forma se faz necessária a instituição de torneios organizados para que a vida animal no lago venha a ser valorizada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revitalização da pintura da sinalização de trânsito da região central de nossa cidade, com destaque para as demarcações de vagas exclusivas para idosos e pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a pandemia gerada pelo COVID-19 suspendeu a cobrança do estacionamento rotativo na região central de Guairá, de modo que em 2021 a pintura da sinalização do centro ficou muito comprometida, devendo ser completamente revitalizada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de janeiro de 2022.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reforma e manutenção da pista de skate do Parque Ecológico Maracá, com a instalação de um sistema próprio de iluminação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista permitir que os munícipes possam utilizar este importante instrumento de esporte e lazer em condições de plena segurança, já que atualmente tal equipamento se encontra em péssimo estado de conservação. Tal ato também poderá vir a criar a opção para os usuários de praticarem tal atividade no período noturno.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação no campo e na pista de atletismo, existentes no Parque Ecológico Maracá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação da infraestrutura citada, sendo que inexistem condições mínimas para a prática de esportes no período noturno, em face da falta de iluminação, prejudicando a segurança dos usuários desse importante cartão postal de nossa cidade.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de decreto do executivo, que inclua no prazo de validade dos concursos vigentes o tempo integral de suspensão dos mesmos, previstos na Lei Complementar Federal n. 173/2020, compreendendo o período de junho de 2020 a dezembro de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que pela regra atual, os prazos de validade dos concursos foram suspensos até o término da vigência do estado de calamidade pública decretado pela União, o que ocorreu em 31 de dezembro de 2020. No entanto, foi proibida a admissão ou a contratação de pessoal pelos três níveis de governo até 31 de dezembro de 2021 — ressalvadas, entre outras, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, cabendo a realização de prorrogação por meio de ato do Executivo.

Fonte: Agência Senado.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de repactuação de vagas (ampliação), no programa do Governo do Estado de São Paulo Bolsa Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que adesão do Programa foi realizada em agosto de 2021 e para melhor atender os municípios com o programa, a repactuação de vagas é de extrema importância para o alinhamento da quantidade de vagas que podem ser ofertadas, conforme a expectativa e capacidade do município. Assim, o Estado estabeleceu que a repactuação será realizada até 18/01/2022 de forma simples e rápida, em que o Prefeito poderá sugerir a quantidade de vagas, alterar coordenadores e suplente e indicar novos locais de apoio. Para realizar a repactuação de vagas do Bolsa-Trabalho, o(a) Prefeito(a) deve ENTRAR no portal Bolsa do Povo - www.bolsadopovo.sp.gov.br.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de janeiro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaíra.sp.gov.br | camaraguaíra@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 30, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guaíra-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão aos editais em anexo a presente indicação, com o objetivo de que o município seja contemplado com Kits de Equipamentos para o Conselho Tutelar.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os gestores devem ficar atentos em relação ao prazo para o cumprimento das exigências que os editais de doação de kits de equipamentos para Conselhos Tutelares preveem. Os editais 1 e 2/2021 do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pró-DH) e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) foram abertos no dia 28 de outubro de 2021, e adesão do município deve ser realizada até o dia 31 de janeiro de 2022.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um Centro Administrativo para o Executivo Municipal, permitindo a instalação de Secretarias e Diretorias do Município, com destaque para o prédio da Diretoria de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o elevado custo que o Poder Executivo tem atualmente com o pagamento de aluguéis, de modo que um novo prédio, com a devida infraestrutura, poderá abrigar os departamentos da Prefeitura, e gerar grande economia para os cofres públicos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 18 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 32, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da pintura da sinalização de trânsito de solo existente na Rua 24, em frente a Santa Casa de Misericórdia, com destaque para as faixas de pedestre, estacionamento e via de mão dupla.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal sinalização se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que em vários pontos a sinalização está completamente apagada, colocando em risco a segurança de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras de reforma e manutenção do próprio público conhecido como "Calçadão do Vivendas".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas ações são necessárias para a devida manutenção das características originais da referida obra, que oferece uma importante alternativa de lazer para todos os moradores daquele bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de câmeras de segurança e monitoramento, controladas pela Guarda Civil Municipal, nos bairros de nossa cidade (especialmente no centro) e em próprios públicos municipais, contando também com o compartilhamento de câmeras pertencentes a particulares, mediante chamamento público.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal projeto visa inibir a ação de criminosos e aumentar a segurança e o bem-estar da população por meio da instalação de câmeras nos bairros de Guaíra. O programa é uma importante ferramenta do poder público para detectar, prevenir e reagir a emergências, além de auxiliar na manutenção do espaço público.

O modelo operacional do sistema de vigilância funciona de forma integrada, de modo que as imagens são transmitidas para o Comando da Guarda Civil e compartilhadas com os demais órgãos de segurança (Polícia Militar e Civil) por um canal de comunicação de dados da internet, sendo possível a realização de uma triagem de ações que acontecem em ruas e avenidas da cidade.

O principal diferencial do programa é a participação da população. Para formar essa ampla rede de monitoramento, além das câmeras dos órgãos públicos, são utilizadas câmeras de segurança residenciais e pontos comerciais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a adesão urgente do município ao edital de chamamento para a obtenção de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID), com o objetivo melhorar a mobilidade urbana no Lago Maracá, com a construção de uma ciclovia ao redor de todo o parque ecológico.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a Secretaria da Justiça e Cidadania lançou no dia 18/12/2021 o edital de chamamento público para apresentação de propostas de projetos a serem apoiados pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID). Serão selecionados projetos que tenham por finalidade preservar o meio ambiente, os bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, o consumidor, o contribuinte, as pessoas com deficiência, o idoso, a saúde pública, a ordem urbanística, a cidadania ou qualquer outro interesse difuso ou coletivo, bem como prevenir ou reconstituir e reparar os danos a eles causados. O prazo para a apresentação de projetos se encerra em 10 de março de 2022, e é de conhecimento geral que existe um projeto parado no setor de obras para a construção de uma ciclovia completa no Parque Ecológico Maracá, que pode ser custeada com os recursos deste fundo, já que tal ciclovia ajudaria muito para a melhoria da mobilidade urbana no principal ponto turístico de nossa cidade. O edital e todos os seus anexos pode ser obtido em <https://justica.sp.gov.br/index.php/fid-lanca-edital-de-chamamento-publico-para-apresentacao-de-projetos/>

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a continuidade da Rua 46A, mediante ponte ou passagem, ligando o Bairro Fábio Talarico ao Bairro Etelvina Santana.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a melhoria da qualidade da mobilidade urbana no local, de modo que muitos bairros da cidade ainda não possuem a infraestrutura adequada, cabendo ao Poder Público promover a devida ligação das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 26 de janeiro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 37, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a suplementação da dotação orçamentária destinada para a castração de animais no orçamento de 2022, permitindo a continuidade do programa nesse exercício.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual dotação é insuficiente para a realização do projeto de castração periódica, atingindo todos os períodos do ano, permitindo assim o devido controle de natalidade dos animais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de janeiro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de tela (ou telha de zinco) a o redor da armação metálica da cobertura da Quadra da CMEI Vera Vitali, visando solucionar o problema de pombos existentes no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe uma grande quantidade de pombos na referida quadra, comprometendo as condições sanitárias do local. Tal medida deve ser implementada por meio da cobertura de cada uma das estruturas metálicas do telhado (tesouras), juntamente com a limpeza dos ninhos existentes no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de janeiro de 2022.

STEFANO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de um programa de plantio de árvores frutíferas nas áreas verdes de loteamentos aprovados no município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe a exigência legal de reserva de áreas verdes em loteamentos, e tais imóveis são doados para a Prefeitura, que deve tomar as medidas necessárias para que tais locais tenham o devido uso.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 28 de janeiro de 2022.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador